

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 33/2023.

Institui no âmbito do Município de Pindamonhangaba no mês de março, mês de Conscientização sobre a Epilepsia, (Projeto de Lei n° 47/2023, de autoria do Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car)

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Pindamonhangaba, o mês de Março "Roxo" dedicado à conscientização sobre a Epilepsia.
 - Art. 2° O mês de Março "Roxo" tem como principais objetivos, dentre outros:
- I- campanha de divulgação e prevenção, visando a conscientização da população sobre o que é a epilepsia;
 - II- sensibilizar a sociedade para que compreendam e apoiem as pessoas com epilepsia;
- III- divulgar, por todos os meios possíveis, as atitudes que devem ser tomadas pelos que presenciam uma crise epilética;
 - IV- estimular atividades de divulgação, proteção e apoio às pessoas com epilepsia e sua família;
 - V- prestar informações e apoiar pessoas com epilepsia que buscam tratamentos de saúde.
 - Art. 3° O símbolo do mês será "um laço" na cor roxa.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 18 de abril de 2023.

Vereador Norberto Moraes Presidente

Vereador José Carlos Gomes - Cal

1° Vice-Presidente





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Vereador Rogério Ramos 2° Vice-Presidente

Vereador Marco Mayor 1° Secretário

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela 2º Secretário

